

LEI MUNICIPAL N.º 7.127, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Sepé Tiarajú e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento 2010, no valor de R\$ 1.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Sepé Tiarajú, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinado para custear despesas de aluguel, água, luz e premiação do Rodeio Crioulo a realizar-se nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2010, com a seguinte classificação:

13	- Encargos Gerais do Município	
1301	- Encargos Comuns a órgãos diversos	
1301.288450584.0003	- Concessão Aux. Financeiro a entidades	
720/335041000000	- Contribuições.....	R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

11	- SECR.DESENV.AGRIC.IND.COM.HAB. E MEIO AMBIENTE	
1105	- Setor de Turismo	
1105.23695472.2186	- Divulgação do Município	
1513/333903000000	- Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
CBS